



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3392-2276

**EDIÇÃO  
EXTRAORDINÁRIA**

**Alvensário Oficial do Município**  
 Criado pela Lei nº. 25, de 21 de Outubro de 2001

Alvensário Oficial do Município - ANO XVI - SEXTA-FEIRA, 29 DE DEZEMBRO DE 2017 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA – PÁGINA 1



**Município de Queimadas**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS – PB**  
 Rua João Barbosa da Silva, 120 – Queimadas-PB Fone: (83) 3922-1225  
 CGC. – 08.742.264/0001-22

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**Licitações e Contratos**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADAS**  
 CNPJ 08.742.264/0001-22

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
 PP.6.46.01/2017/CPL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
 CONTRATO N.º PP.6.46.01/2017/CPL,  
 CELEBRADO PELA PREFEITURA  
 MUNICIPAL DE QUEIMADAS - PB E PELA  
 EMPRESA CARLO STENIO SARMENTO  
 COSTA - ME, QUE TEM POR OBJETO  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA  
 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS  
 HOSPITALARES.**

**CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE  
 QUEIMADAS**, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público,  
 com sede no endereço acima, inscrita no CNPJ do MF sob o nº.  
 08.742.264/0001-22, neste ato representada pelo seu titular o Senhor  
 Prefeito **JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**, brasileiro, paraibano,  
 solteiro, empresário residente no Sítio Guritiba, Zona Rural de  
 Queimadas - PB, portador do CPF nº. 601.863.644-15 e da Cédula e  
 Identidade Civil RG Nº. 1.218.057 - SSP/PB.

**CONTRATADA: CARLO STENIO SARMENTO COSTA ME**,  
 pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob  
 o nº **08.965.403/0001-87**, com sede à Rua Rodrigues Alves, Nº 999,  
 Prata, Campina Grande - PB, neste ato representada pelo Senhor  
**CARLO STENIO SARMENTO COSTA**, portador do CPF nº  
 021.569.154-74 e da Identidade Civil RG Nº 1.791.499 - SSP - PB.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o  
 presente termo aditivo ao contrato n.º PP.6.46.01/2017/CPL, instruído  
 no Pregão Presencial n.º 046/2017, sujeitando-se as partes às normas  
 disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes  
 cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1. O presente termo aditivo tem como objeto a  
**PRORROGAÇÃO** da vigência e a **RENOVAÇÃO** dos preços do  
 Contrato firmado entre as partes em 17/05/2017, nos termos previstos  
 em suas Cláusulas Terceira.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO**

1. pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a  
 vigência do Contrato, por mais 07 (sete) meses, tendo seu prazo  
 iniciado a partir de 02/01/2018, findando-se em até 02/08/2018.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

1. O valor total deste termo aditivo, para cobrir as  
 despesas relativas à prorrogação do contrato, é **R\$  
 194.880,00 (Cento e noventa e quatro mil,  
 oitocentos e oitenta reais)**.

**CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA**

1. A despesa com este termo aditivo, no corrente  
 exercício, correrá à conta de recursos alocado no orçamento  
 municipal, devidamente apropriada na seguinte dotação: **02.070 –  
 10.301.0023.2070 – 33.90.39/02.070 – 10.301.0022.2026 –  
 33.90.39/02.070 – 10.302.0023.2027 – 33.90.39/02.070 –  
 10.301.0023.2085 – 33.90.39.**

2. A despesa para o exercício subsequente será  
 alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa  
 finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária  
 Anual.

**CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do  
 Senhor Prefeito Municipal de Queimadas/PB, exarada no Pregão  
 Presencial n.º 046/2017, e encontra amparo legal nos artigos 57, inciso  
 IV da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. ficam ratificadas as demais cláusulas e condições  
 estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o  
 presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para  
 que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos  
 representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e  
 pelas testemunhas abaixo.

Queimadas – PB, 22 de dezembro de 2017.

\_\_\_\_\_  
**JOSÉ CARLOS DE SOUSA RÊGO**  
 PELA CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**CARLO STENIO SARMENTO COSTA**  
 PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:  
 \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_